



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021**

VALIDADE: 12 meses

Aos 09(nove) dias do mês de fevereiro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 005/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP**, CNPJ N° 32.317.610/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 854, Bairro Glória, CEP: 30.870-100, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Leandro Botelho dos Santos, portador do CPF nº 084.695.577-69, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

**I. Registro de Preços de materiais de construção em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.**

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**

**I.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 004/2021.

**II.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 004/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 004/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I.** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**II.** O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

**III.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**IV.** Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### 06. DO PAGAMENTO

**I.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

**II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

**III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**IX.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**X.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### 07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**I.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

**II.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III.** Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**IV.** De acordo com a legislação o beneficiario é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiario no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**VI.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

**VII.** Após o recebimento definitivo, o Beneficiario responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VIII.** O beneficiario deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

**IX.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**X.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**XII.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### 08. DAS PENALIDADES

**I.** Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**II.1.** advertência;

**II.2.** multa de:

**II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

**II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

**II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;

**II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

**II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

**II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

**II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 004/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

### 13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 08 BARRA DE FERRO 16 MM	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	99.000,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	103.950,00
	3ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	115.500,00
ITEM 09 BARRA DE FERRO 3 8 10 MM	Classificação		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	42.000,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	42.560,00
	3ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	47.460,00
ITEM 10 BARRA DE FERRO 3/16 5 0 MM	Classificação		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	22.000,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	22.800,00
	3ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	24.800,00
ITEM 11 BARRA DE FERRO 3/4 20MM	Classificação		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	28.500,00
	2ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	28.900,00
ITEM 12 BARRA DE FERRO 4 2 MM	Classificação		
	1ª classificação	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	15.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	15.900,00
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	16.400,00
<b>ITEM 15</b> BICO CORTE OXIGENIO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	122,00
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	339,80
<b>ITEM 25</b> BROCA VIDEA 1 2 DE	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	202,65
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	255,50
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	696,50
<b>ITEM 30</b> BROCA MADEIRA 1/2	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	728,00
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	911,75
<b>ITEM 47</b> CHAVE COMBINADA N 06	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	64,35
<b>ITEM 55</b> CORDA DE SEDA 14 MM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	780,00
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.050,00
<b>ITEM 60</b> DISCO PARA CORTE DE FERRO E ALUMINIO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	58,50
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	75,00
	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	117,00
<b>ITEM 67</b> FORRO PVC BRANCO QUADRADO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	32.400,00
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	32.535,00
<b>ITEM 72</b> LIMA CHATA 200	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	3.150,00
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3.162,50
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	3.725,00
<b>ITEM 79</b> LUVA VAQUETA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	1.678,60
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1.694,00
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	1.709,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 80</b> MAÇARICO CORTE	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	886,00
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.599,80
<b>ITEM 81</b> MACHADO 35 LIBRAS 1ª LINHA EM AÇO TEMPERADO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	200,00
	<b>2ª classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	244,00
<b>ITEM 92</b> PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 80	<b>3ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	699,50
	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	522,00
<b>ITEM 93</b> PARAJU 100 CM X 50 CM METRO LINEAR	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	928,00
	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	64.416,00
<b>ITEM 96</b> PARAJU 210 CM X 50 CM METRO LINEAR	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	70.638,00
	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	137.201,20
<b>ITEM 97</b> PARAJU 270 CM X 50 CM METRO LINAR	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	153.232,00
	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	180.852,80
<b>ITEM 99</b> PARAJU 5 5 CM X 5 0 CM METRO LINEAR	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	197.396,00
	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	44.408,00
<b>ITEM 105</b> PECA DE EULALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 DE 4 M	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	47.458,00
	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	8.340,00
<b>ITEM 108</b> PECAS DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10 DE 2/20 M	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	8.380,00
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	9.765,00
	<b>Classificação</b>		
<b>ITEM 110</b> PECAS DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 14 DE 5 M	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	9.810,0
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	12.811,00
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	12.857,00
<b>ITEM 112</b> PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	19.310,80
	<b>2ª classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	6.540,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

14 DE 2/5 M	<b>3<sup>a</sup> classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	9.765,00
<b>ITEM 115</b> PENEIRA FEIJAO	<b>Classificação</b>		
	<b>1<sup>a</sup> classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	366,00
	<b>2<sup>a</sup> classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	458,00
<b>ITEM 118</b> POSTE DUPLO LAMPIAO COLONIAL G REFORCADO NAS MEDIDAS 3 20M DE ALTURA X 1 33M LARGURA X 0 25M	<b>Classificação</b>		
	<b>1<sup>a</sup> classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	44.950,00
	<b>2<sup>a</sup> classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	44.995,00
<b>ITEM 119</b> REGULADOR PRESSAO ACETILENO	<b>Classificação</b>		
	<b>1<sup>a</sup> classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	429,00
<b>ITEM 120</b> REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO	<b>Classificação</b>		
	<b>1<sup>a</sup> classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	806,00
	<b>2<sup>a</sup> classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.399,80
<b>ITEM 123</b> TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO LINEAR	<b>Classificação</b>		
	<b>1<sup>a</sup> classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	26.130,00
	<b>2<sup>a</sup> classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	37.386,00
<b>ITEM 125</b> TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LAGURA METRO LINEAR	<b>Classificação</b>		
	<b>1<sup>a</sup> classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	15.678,00
	<b>2<sup>a</sup> classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	18.746,60
<b>ITEM 126</b> TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR	<b>Classificação</b>		
	<b>1<sup>a</sup> classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	43.416,00
	<b>2<sup>a</sup> classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	57.486,00
<b>ITEM 128</b> TORNEIRA 3/4 PARA PIA PLASTICA CURTA	<b>Classificação</b>		
	<b>1<sup>a</sup> classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	4.744,22
	<b>2<sup>a</sup> classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	5.665,80
	<b>3<sup>a</sup> classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	6.120,20
<b>ITEM 131</b> VALVULA SEGURANÇA OXIGENIO	<b>Classificação</b>		
	<b>1<sup>a</sup> classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	422,50
	<b>2<sup>a</sup> classificação</b>	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	999,50
<b>ITEM 132</b> VASO SANITARIO DE LOUCA INFANTIL	<b>Classificação</b>		
	<b>1<sup>a</sup> classificação</b>	LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP	26.536,00
	<b>2<sup>a</sup> classificação</b>	ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	49.530,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

- I.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº004/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 09 de fevereiro de 2021

**ENEIMAR ADRIANO MARQUES**  
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

**LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP**  
Signatária  
Representante: Leandro Botelho dos Santos  
CPF: 084.695.577-69